

AVISO DE CONCURSO

Nuno Vaz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, no uso da competência prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, faz público que, por deliberação do órgão executivo municipal, tomada em reunião de 15 de janeiro de 2026, se encontra aberto concurso destinado à atribuição de 10 fogos, para habitação permanente, em regime de arrendamento acessível, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e, bem assim, nos termos do Regulamento Municipal do Direito à Habitação do Município de Chaves n.º 1164/2024, de 16 de outubro de 2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, com as seguintes características:

1. Objeto:

Arrendamento em regime de renda acessível, para habitação própria e permanente do agregado familiar.

2. Registo de candidatura

A cada candidatura corresponde um agregado familiar e cada candidato apenas pode integrar uma candidatura com registo ativo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Programa de Concurso.

3. Identificação dos imóveis a concurso e respetivo valor da renda mensal máximo

Pisos	Tipologia	Localização	Área	Renda Mensal Máxima *
R/C	T1	Fração D – Rua Santa Maria, n.º 40/ 42	61,14 m ²	275,00€
	T2	Fração A - Rua Major de Sousa Machado n.º 37/39	86,62 m ²	350,00€
	T2	Fração B – Travessa do Teatro	85,94 m ²	350,00€
	T2	Fração C - Travessa do Teatro	86,46 m ²	350,00€
1.º Piso	T2	Fração E - Travessa do Teatro	80,43 m ²	350,00€
	T2	Fração F - Travessa do Teatro	106,45 m ²	350,00€
	T3	Fração G - Travessa do Teatro	137,86 m ²	425,00€



2.º Piso	T2+1	Fração H - Travessa do Teatro	124,20 m ²	350,00€
	T2	Fração I - Travessa do Teatro	106,45 m ²	350,00€
	T3	Fração J - Travessa do Teatro	137,86 m ²	425,00€

* A renda mensal máxima é calculada, nos termos do artigo 10.º do D.L. n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua atual redação, e da Portaria n.º 176/2019, de 6 de junho.

4. Prazo para apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, a contar a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso de concurso.

5. Requisitos de admissão

Podem apresentar candidatura as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos, ou inferior desde que emancipados, nos termos do artigo 132.º e seguintes do Código Civil, na sua atual redação, que reúnam as seguintes condições de acesso:

- Sejam cidadãos nacionais ou cidadãos estrangeiros, estes últimos com Autorização de Residência válida por período não inferior a 5 (cinco) anos (requisito extensível a todos os elementos adultos do agregado familiar);
- Residência permanente e domicílio fiscal no Concelho de Chaves há pelo menos 3 anos, a contar da data de publicação do presente programa de concurso para todos os elementos do agregado familiar;
- Apresentem candidatura a um fogo de tipologia adequada ao número e características dos elementos do agregado familiar candidato, em conformidade com o descrito na alínea c), do artigo 5.º, do programa de concurso;
- Tenham obtido no ano fiscal a que diz respeito, um rendimento não superior aos valores máximos indicados na alínea d), n.º 5, do programa de concurso e nos termos do disposto no Anexo IV, no seu ponto 1.2, do Regulamento Municipal do Direito à Habitação do Município de Chaves n.º 1164/2024, de 16 de outubro de 2024, publicado no Diário da República, 2.ª série;
- Apresentem uma Taxa de Esforço igual ou inferior a 30% do Rendimento Líquido Mensal.

f) O agregado familiar viva em condições indignas, não dispondo de uma habitação adequada e residindo de forma permanente em situação de precariedade, sobrelotação, insalubridade, insegurança ou inadequação, conforme o disposto no art.º 5.º, do Decreto Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual.

g) As candidaturas devem ser instruídas com os documentos instrutórios definidos no Anexo II, do presente Programa do Concurso.

Requisitos elencados no artigo 5.º, do Programa de Concurso, aplicando-se-lhe, os critérios de ponderação e hierarquização, constantes no Anexo III e não detenham nenhum dos fatores impeditivos e excludentes, previstos nos artigos 6.º a 9.º, do mesmo programa.

6. Modalidade do concurso

Os fogos habitacionais serão atribuídos por classificação, em termos análogos aos previstos na Lei n.º 81/2014, republicada pela Lei 32/2016, de 24 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 68/2019 de 22 de maio, respetivas portarias regulamentares, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro, no Regulamento Municipal do Direito à Habitação do Município de Chaves n.º 1164/2024, de 16 de outubro de 2024, bem como, nos termos concretos estabelecidos no programa de concurso.

7. Modo de apresentação da candidatura

As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento próprio através do preenchimento de requerimento, disponível no site da <https://www.chaves.pt/>, e entregue via e-mail para o endereço eletrónico 1direito@chaves.pt ou presencialmente, na Unidade de Ação Social e Saúde, sita no Canto do Jardim n.º 30, Madalena, 5400-639 Chaves.

8. Requerimento

O requerimento a preencher pelo candidato deverá ser acompanhado dos documentos especificados no ANEXO II do programa de concurso.

9. Publicitação do resultado do Concurso

A publicação das listas de classificação – provisória e definitiva, será efetuada na página de internet do Município de Chaves, nos termos previstos no artigo 12.º, do Programa de Concurso, observando as

limitações aplicáveis aos dados de identificação pessoal, nos termos do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD)

10. Atribuição de habitação

Após a publicitação da lista de classificação definitiva, os candidatos apurados serão convocados para comparecerem em dia e hora a designar para entrega formal da chave do imóvel e assinatura do correspondente contrato promessa de arrendamento ou contrato de arrendamento, nos termos previstos no artigo 13.º, do Programa de Concurso.

11. Dúvidas, esclarecimentos e consulta de documentos

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos e consulta de documentos deverão ser solicitados mediante e-mail enviado para 1direito@chaves.pt ou presencialmente na Unidade de Ação Social Saúde, sita no Canto do Jardim n.º 30, Madalena, 5400-639 Chaves, das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

O presente Aviso não dispensa a consulta do Programa de Concurso, bem como, do Regulamento Municipal do Direito à Habitação do Município de Chaves n.º 1164/2024, de 16 de outubro de 2024.

Chaves, 8 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Vaz Ribeiro